



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 552, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
8079/4	Beatriz Maldaner	Saúde	2022/2023	07/10/2024 a 11/10/2024
95273/1	Jacqueson Alex Romer	Saúde	2023/2024	07/10/2024 a 21/10/2024
8257/3	Marlene de Oliveira	Saúde	2023/2024	07/10/2024 a 11/10/2024
6416/1	Tatiane Regina Medin	Administração	2022/2023	07/10/2024 a 23/10/2024

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico N.º 3186
de 04/10/24 FL.
Visto 